

Fique de olho nos programas sociais

Há vários programas de assistência social em vigor no país sob administração do governo federal em parceria com os estados e municípios. Denúncias de irregularidades e de falhas na execução dos projetos têm aparecido com frequência na mídia. Em pronunciamento na semana passada, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva reconheceu os erros e pediu a colaboração da sociedade na fiscalização dos recursos e na administração das atividades.

O *Especial Cidadania* de hoje traz um resumo dos programas em funcionamen-

to, com os telefones para informações e denúncias. Só o Bolsa-Família possui um número 0800 nacional, gratuito, para o cidadão.

É tarefa dos municípios, com ajuda dos estados, levantar as necessidades da população, cadastrar os beneficiários e executar os projetos assistenciais públicos ou conveniados com a administração pública. O cidadão tem o direito de saber onde os recursos estão sendo aplicados e quem são os beneficiados. Essas informações devem ser disponibilizadas para consulta da população.



Família moradora de Buíque, Pernambuco, beneficiária do Bolsa-Família. As necessidades da população devem ser levantadas pelos municípios

25/04/2003 - MARCELO CASAL JR. / ABR

Projetos que podem beneficiar o cidadão

BOLSA-FAMÍLIA - Programa unificado de transferência de renda às famílias em situação de pobreza, criado pela Lei 10.836/04. Uniu o Bolsa-Alimentação, o Cartão-Alimentação, o Bolsa-Escola e o Auxílio-Gás. Enquanto o Bolsa-Família não for implantado em todo o país, esses quatro benefícios continuam valendo. Exige como contrapartida o acompanhamento de saúde das famílias, frequência escolar e educação alimentar. O governo não tem conseguido fiscalizar as exigências.

Quem pode se beneficiar: famílias com renda mensal por pessoa de até R\$ 50 e famílias com crianças e jovens entre 0 e 16 anos incompletos com renda mensal de até R\$ 100 por pessoa.

Quanto é pago: há dois tipos de benefícios - o básico, no valor de R\$ 50 mensais, independentemente da composição e do número de membros do grupo familiar; o variável, no valor mínimo de R\$ 15, destinado às famílias que tenham crianças e adolescentes na faixa de 0 a 16 anos incompletos, até o limite de três benefícios por família, ou seja, R\$ 45.

Como se cadastrar: o cadastramento das famílias aptas a receber o benefício é feito pelas prefeituras.

O saque do dinheiro se dá por meio de um cartão eletrônico distribuído pela Caixa Econômica Federal.

Informações e denúncias: 0800 707-2003; 0800 574-0101 e 0800 573-0104 (prefeitura) e (61) 313-1630 e 313-1542.

www.fomezero.gov.br

PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS (PAC) - O governo federal repassa recursos que financiam programas e projetos executados por estados, municípios, Distrito Federal e entidades sociais, como creches, pré-escolas, oficinas pedagógicas, destinados ao atendimento de crianças de 0 a 6 anos em situação de risco pessoal ou social. Para saber quais as entidades beneficiadas, procure a prefeitura. **Informações e denúncias:** (61) 313-1136.

PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) - Prevê o atendimento à família e seus membros, independentemente da idade, por meio dos Centros de Referência da Assistência Social, conhecidos como Casa das Famílias. O programa oferece orientação, serviços de apoio social e psicológico, encaminhamento aos programas sociais. Há atualmente 899 centros em 662 municípios. **Informações e denúncias:** (61) 313-1426 e 313-1514

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) - Idosos com 65 anos ou mais e portadores de deficiência cuja renda familiar mensal, por pessoa, seja igual ou inferior a um quarto do salário mínimo (R\$ 65) têm direito a um salário mínimo mensal.

Como se cadastrar: o interessado deve procurar a agência do INSS mais próxima de sua casa e solicitar o benefício. No caso de portador de deficiência, a condição de incapacidade para o trabalho e para uma vida independente deve ser atestada pela perícia médica do INSS. Não é necessário que o solicitante já tenha contribuído para a Previdência Social.

Informações: PrevFone: 0800 78-0191.

Denúncias: (61) 313-1582

SENTINELA - AÇÕES DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - Prevê o

atendimento multiprofissional especializado, apoio psicossocial e jurídico, acompanhamento, abrigo por 24 horas (quando for o caso) e oferta de retaguarda ao sistema de garantia de direitos às crianças e adolescentes vítimas e famílias envolvidas com a violência, abuso e exploração sexual, por intermédio de Centros ou Serviços de Referência nos municípios. São 315 em funcionamento. Faltam recursos para novos centros e para melhorar os serviços onde o programa existe. **Informações e denúncias:** (61) 313-1194.

PROGRAMA DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - O governo federal repassa recursos para projetos e programas de proteção social e inclusão das pessoas com deficiência e de suas famílias. O atendimento é oferecido nos municípios por meio de entidades públicas ou organizações da sociedade civil, como as Apaes.

Como funciona: Compete ao gestor municipal a organização e a administração dos programas. Para saber quais as entidades beneficiadas e os programas oferecidos, procure a prefeitura.

Informações e denúncias: (61) 313-1615 e fax: 313-1011.

PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI) - Oferece uma bolsa às famílias para retirar crianças e adolescentes do trabalho considerado penoso, insalubre ou degradante. Em contrapartida, as famílias têm que matricular seus filhos na escola e fazê-los frequentar a Jornada Ampliada. O programa está presente em 2.606 municípios. **Quanto vale a bolsa:** cada criança/adolescente: R\$ 40 (zona urbana) e R\$ 25 (zona rural). Além disso, o governo repassa às prefeituras R\$ 10 por criança ou adolescente na área urbana e R\$ 20 na rural, para inclusão na Jornada Ampliada (ações socioeducativas e de convivência em complemento ao período escolar).

Como funciona: os estados e os municípios, por intermédio dos seus órgãos gestores de assistência social, realizam levantamento dos casos de trabalho infantil e os encaminham para o programa. A família recebe o benefício da prefeitura. **Informações e denúncias:** (61) 313-1045 e 313-1617.

AGENTE JOVEM - Prevê capacitação teórica e prática, por meio de atividades que não configuram trabalho, mas que possibilitam a permanência do jovem no sistema de ensino, preparando-o para futuras inserções no mercado.

O que oferece: concessão de uma bolsa durante os 12 meses em que ele estiver inserido no programa e atuando em sua comunidade, no valor de R\$ 65. Os programas são executados pelas prefeituras e a bolsa é repassada pelo governo federal diretamente ao jovem. **Informações e denúncias:** (61) 313-1547.

PROGRAMA DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA (PAI) - O governo federal repassa recursos e oferece apoio técnico aos estados, Distrito federal, municípios e entidades sociais que fazem o atendimento da pessoa idosa por meio dos centros e grupos de convivência, casas de repouso e clínicas, entre outros. Para saber quais são as instituições que oferecem os serviços, procure a prefeitura. Sobre repasses de verbas, procure a gerência do programa no Ministério do Desenvolvimento Social. **Informações e denúncias:** (61) 313-1671.

Informações

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Esplanada dos Ministérios,
Bloco C, 5º andar
70046-900 - Brasília/DF
Tel.: (61) 313-1822 / www.mds.gov.br

Secretarias responsáveis pela assistência social nos estados:

AC - Secretaria de Estado da Cidadania, Trabalho e Assistência Social

Tel.: (68) 224-6597 / www.ac.gov.br

AL - Secretaria Executiva de Inserção e Assistência Social

Tel.: (82) 315-2881 / www.seas.al.gov.br

AM - Secretaria de Estado de Assistência Social - Tels.: (92) 648-0646 e 646-0647

AP - Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania

Tel.: (96) 212-9100 / www.amapa.gov.br

BA - Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social

Tel.: (71) 370-3396 / www.setras.ba.gov.br

CE - Secretaria de Estado da Ação Social

Tel.: (85) 3488-5155 / www.ce.gov.br

DF - Secretaria de Estado de Ação Social

Tel.: (61) 224-7014 / www.seas.df.gov.br

ES - Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social

Tel.: (27) 3222-0334 / www.es.gov.br

GO - Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho

Tel.: (62) 269-4099 / www.goias.gov.br

MA - Gerência de Estado de Desenvolvimento Social

Tel.: (98) 227-5728 / www.gds.ma.gov.br

MG - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes

Tel.: (31) 3292-2000

www.sedese.mg.gov.br

MS - Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária

Tel.: (67) 318-4141 / www.setass.ms.gov.br

MT - Fundação do Bem-Estar Social

Tel.: (65) 316-3100 / www.mt.gov.br

PA - Secretaria Especial de Proteção Social

Tel.: (91) 3084-3631 / www.pa.gov.br

PB - Secretaria de Estado da Ação Social

Tel.: (83) 218-6773 / www.pb.gov.br

PE - Secretaria de Estado de Cidadania e Políticas Sociais - Tel.: (81) 3421-2437

www.pernambuco.gov.br

PI - Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania

Tel.: (86) 221-1677 / www.pi.gov.br

PR - Secretaria de Estado do Emprego, Trabalho e Promoção Social

Tel.: (41) 232-1083 / www.setp.pr.gov.br

RJ - Secretaria de Estado da Ação Social

Tel.: (21) 2299-5354

www.acaosocial.rj.gov.br

RN - Secretaria de Estado da Ação Social

Tel.: (84) 232-1817 / www.seas.rn.gov.br

RO - Fundação de Assistência Social

Tel.: (69) 229-3379 / www.rondonia.ro.gov.br

RR - Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Tel.: (95) 623-1617 / www.rr.gov.br

RS - Secretaria de Estado do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Tel.: (51) 228-2777 / www.stcas.rs.gov.br

SC - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família

Tel.: (48) 229-3600 / www.sds.sc.gov.br

SE - Secretaria de Estado de Combate a Pobreza e Ação Social

Tel.: (79) 214-3263 / www.governo.se.gov.br

SP - Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social

Tel.: (11) 3218-3000

www.saopaulo.sp.gov.br

TO - Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social

Tel.: (63) 218-1900 / www.to.gov.br